

PL. 5054

Ofício nº 1515 (SF)

Brasília, em 28 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir aos aposentados de baixa renda a dedução das despesas com medicamentos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física”.

Atenciosamente,

Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 1 / 7 / 2013
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Daniel/pls08-375t

Set.-Geral da Mesa SEFRQ 01/Jul/2013 - 14:28
Ponto: 4553 Ass.: Manjete Origem: 1ª Sec.